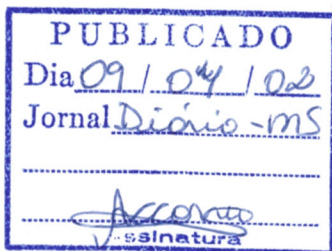




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO N° 465 / 2002

Concede Gratificação de Função ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 013/01, de 06 de Novembro de 2001.

Considerando que nos termos da Lei Complementar n° 013/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação de função a servidores.

DECRETA:

Art. 1° - Concede Gratificação de Função, o servidor nominado abaixo;

1 – **Agenor Gomes da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ELETRICISTA**, classe SPO, grupo ocupacional VI, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o percentual de Gratificação de Função de 100% (cem por cento).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos à partir de 13 de Março de 2002.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

